

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI  
IPMM

Av: Getúlio Vargas, 87 – Centro – Minduri – MG – 37.447-000

**PORTARIA Nº 043/2016**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de pensão por morte a Sra. **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 030.609.466-55, cônjuge do ex-segurado, Sr. José Camilo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 750.470.806-25, ocupante do cargo efetivo de Oficial Especializado II, falecido em 09 de janeiro de 2016, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 09 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 25 de janeiro de 2016.

*Castro*

Dilza Ferreira de Castro Oliveira  
Superintendente do IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Diário de Avisos do IPMM, a partir de <u>25/01/2016</u> esta (e) <u>Portaria</u> (em manuscrito)	
Em 30 dias, o relatório será publicado no (a) Minduri - MG, <u>25/01/2016</u>	
Ass. do servidor:	<u>Castro</u>
RG / Matrícula:	<u>Mat. 4.038</u>